



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 130/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

### RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Cleonice Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 26 de setembro de 2022 a 26 de dezembro de 2022, referente ao período trabalhado de 01/03/2014 a 01/03/2019.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 03 de outubro de 2022.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 04 / 10 de 2022

Edição: 2804/Pág 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
- Estado do Paraná -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Anchieta, 192 – Cx Postal 11 – CNPJ: 76.408.061/0001-54

FONE: (43) 3626-15 30 - FAX (43) 3626-15 30 - CEP 86470-000

e-mail: [smejunsul@yahoo.com.br](mailto:smejunsul@yahoo.com.br)

site: [www.jundiaidosul.pr.gov.br](http://www.jundiaidosul.pr.gov.br)

DEUS ESTÁ NO COMANDO!

Comunicado Interno

Jundiá do Sul, 03 de outubro de 2022.

**Prezado Senhor**

Venho por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria que a servidora **CLEONICE FERREIRA** estará usufruindo sua Licença Remunerada de 3 Meses do dia 26 de setembro a 26 de dezembro do corrente ano.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Rosemary Camargo de Andrade**  
**Diretora do Departamento Municipal de Educação**  
**Port. Nº 02/2021**

RECEBIDO EM 03/10/2022

Prefeitura M. Jundiá do Sul

Ass. do Recebedor

Ilmo. Sr:  
Kogi Emoto  
M.D. Diretor do Departamento Pessoal  
Jundiá do Sul – PR

Direitos da Criança e do Adolescente  
07840 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 000 - Material de Consumo  
08.243.0030.2108 - Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
07970 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 000 - Material de Consumo  
08.244.0030.2109 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Idosos  
08250 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 000 - Material de Consumo  
16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
001 - Gabinete do Diretor  
26.122.0010.2132 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário  
09280 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 000 - Material de Consumo  
VIGÊNCIA: 12 meses.  
VALOR: R\$ 221.453,25 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

setembro de 2022 a 26 de dezembro de 2022, referente ao período trabalhado de 01/03/2014 a 01/03/2019. Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 03 de outubro de 2022.  
Eclair Rauen  
Prefeito

## PINHALÃO

PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-TO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 115/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 4/2022 - PROCESSO Nº: 114/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: DENISE DE FATIMA BORADASILVA - Vigência: Início: 03/10/2022 Término: 03/10/2023 - Valor: R\$2.400,00 - CONCESSÃO REAL DE USO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ MÁRIO DOMINGUES Pinhalão, 03 de Outubro de 2022

## PINHALÃO

PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica: RESOLVE Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 76/2022 de 14/09/2022 a FAVOR dos Proponentes: 1) JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ nº 72.150.550/0001-06, pelo valor total de R\$ 1.180,14 (Um mil cento e oitenta reais e quatorze centavos). 2) BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). 3) NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.772.843/0001-28, pelo valor total de R\$ 2.660,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta reais). 4) L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 35.250.918/0001-73, pelo valor total de R\$ 4.515,00 (Quatro mil e quinhentos quinze reais). 5) RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 00.358.519/0001-46, pelo valor total de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). 6) INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.607.262/0001-21, pelo valor total de R\$ 15.428,00 (Quinze mil e quatrocentos e vinte e oito reais). 7) CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, pelo valor total de R\$ 15.690,00 (Quinze mil e seiscentos e noventa reais). 8) MARY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, CNPJ nº 23.121.920/0001-63, pelo valor total de R\$ 51.492,86 (Cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 30 de setembro de 2022. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA  
APREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO, CNPJ Nº 76.167.717/0001-94 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para LOTEAMENTO PARA FINS INDUSTRIAL E DE COMÉRCIO a ser implantada NA RODOVIA PR-272, S/Nº, BAIRRO VIDAL, NA CIDADE DE PINHALÃO - PARANÁ.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

SINDICATO RURAL DE TOMAZINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical, dia 06 de Outubro de 2022, no período de 08:00 às 17:00 horas, na Sede desta entidade, sito a Rua Felipe Miguel de Carvalho, 560, bar composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 11 de Novembro de 2.022 a 10 de Novembro de 2.025, devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria do sindicato no horário de 08:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade, prefeitura, câmara de vereadores e em outros locais públicos.

Tomazina, 05 de setembro de 2022

Sidnei Cruz de Souza  
Presidente do Sindicato Rural de Tomazina

## ARAPOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº: 5/2022-PMA  
O Município de Arapoti, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas, do dia 07 de novembro do ano de 2022, na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, em Arapoti, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	4.835,90 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (43) 3512-3033.  
Arapoti, 03 de outubro de 2022.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2021  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Pedro Marques da Silva Junior & Cia Ltda.  
OBJETO: Décimo Segundo Termo Aditivo, a SUPRESSÃO do preço, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, para Contrato de Fornecimento de Gasolina Comum e Diesel S10, com Abastecimento Direto na Bomba, nº 20/2021, vinculado ao Processo de Inversibilidade de Licitação nº 04/2021, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 650 de 16 de Dezembro de 2021.  
VIGÊNCIA: Este aditivo terá vigência de prazo conforme fixado no 9º Termo Aditivo  
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.  
Jundiá do Sul PR, em 03 de outubro de 2022.  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2021  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e Instituto Pio XII - Casa de Apoio Madre Leônia, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76.  
ESPECIE: Segundo Termo Aditivo prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 063/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com autorização legal do artigo 37, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
OBJETO: Prestação de serviços de instituição para acolhimento de menores em situação de risco ou abandono, destituído do seio familiar por determinação judicial.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 650 de 16/12/2021, publicada no dia 17/12/2021.  
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.  
Jundiá do Sul - PR, 27 de setembro de 2022.  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2019  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa RONIERI CARLOS GOMES: 0776793965  
CNPJ: 21.804.145/0001-15.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2019.  
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 37, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 650/2021 de 16/12/2021, publicada no dia 17/12/2021.  
VIGÊNCIA: Período estimado em 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022.  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.  
Jundiá do Sul - PR, 03 de outubro de 2022.  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
PORTARIA Nº 130/2022  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJ), RESOLVE  
Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Cleonice Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 26 de

PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-TO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 114/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 - PROCESSO Nº: 130/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: GENTE SEGURADORA SA - Vigência: Início: 03/10/2022 Término: 03/10/2023 - Valor: R\$1.100,00 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DO FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C, ANO 2019/2020 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pinhalão, 03 de Outubro de 2022